



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL N. 41/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, deflagrado pelo Edital n. 346/2011 e alterado pelo Edital n. 176/2012, **TORNA PÚBLICO** que, em função da superveniente declaração de extinção da delegação na atividade notarial ou de registro neste Estado, foram excluídos do certame, no critério de ingresso por remoção, os seguintes candidatos:

1. Evandro Antunes Teixeira
2. José Túlio Valadares Reis Júnior
3. Mateus da Silva

Florianópolis, 25 de setembro de 2015.

Assinatura manuscrita de Torres Marques, com uma linha decorativa ondulada que se estende para a direita.

TORRES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso